



Contrato N.º

9912254266

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO		
CNPJ/MF: 01.468.760/0001-90	Inscrição Estadual: ISENTO	
Sigla/Nome Resumido:	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: RUA RIACHUELO, 115, CENTRO		
Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 01007-904
Telefone: (11) 3119-9567	FAX: (11) 3119-9498	
Endereço Eletrônico: paulosato@mp.sp.gov.br		
Nome do Responsável: JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA		
Cargo: PROMOTOR DE JUSTIÇA / DIRETOR-GERAL	RG: 11352356-9	CPF: 071437898/44
Nome do Responsável:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: São Paulo Metropolitana	CNPJ/MF/SPM: 34.028.316/0031-29	
Endereço: Rua Mergenthaller, 592 Bloco II 06º andar – Vila Leopoldina		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 05311-900
Endereço Eletrônico: Gecom-sp@correios.com.br		
Diretor Regional: Wilson Abadio de Oliveira		
RG: 8.285.888	CPF: 864.410.438-15	
Gerente de Vendas Corporativas Antonio Pio da Silva		
RG: 12.200.878-9	CPF: 989.852.308-59	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº 171/2010 [DG/MP], o 5º [QUINTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO N.º 9912254266, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo ECT_OP_08.04.2008

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA
GERENCIA DE VENDAS CORPORATIVAS – DR/SPM



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Múltiplo nº [9912254266] o(s) serviço(s) [Base de dados comercial do DNE - Diretório Nacional de Endereços] por meio do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Inclusão do(s) ANEXO(s) nº(s) 11 (e ^{DNE-GW}) ao contrato original conforme modelo(s) apenso(s) a este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL

3.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste(s) ANEXO(s) têm seu valor estimado em R\$ 718.410,00 (setecentos e dezoito mil quatrocentos e dez reais, para o período de 08/05/2012 a 07/05/2013).

3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039.25 - Correios e Telégrafos

Projeto/Atividade: 595 - Defesa dos Interesses Sociais

Nº do Empenho: 2012NE00727

Data: 27/04/2012

Valor: R\$ 478.940,00 (quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta reais), para o período de 08/05/2012 a 31/12/2012, e o restante, à conta da dotação orçamentária do próximo exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº [9912254266];

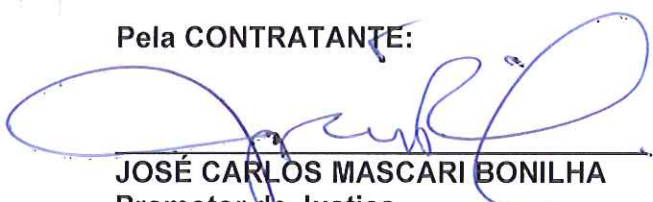
CLÁUSULA SÉXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo, 07 de maio de 2012.

Pela CONTRATANTE:



JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral

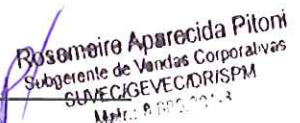
Pela ECT:



WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
Assessoria Regional
São Paulo Metropolitana
Matrícula: 8.009.544-0
Diretor Regional SPM



ANTONIO PIO DA SILVA
Gerente de Vendas Corporativas - DR/SPM


Rosemere Aparecida Pitoni
Subgerente de Vendas Corporativas
SLAVEC/GEVECDR/SPM
Matrícula: 8.009.544-0

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF: CARLOS RICARD PEDROSO
CPF: 070.842.488-03



NOME: Maria Ap. C. de Albuquerque
CPF: 083.601.778-13
CPF:

**CORREIOS**

ANEXO

FICHA RESUMO – CONTRATO MÚLTIPLO		DATA (1)
CONTRATANTE (2)		NÚMERO DO CONTRATO (3)
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO		9912254266
CÓDIGO ADM (4)	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL(5)	DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO (6)
101/6320	12 meses, prorrogáveis até o limite máximo de 60 meses	07/05/2013
DR DE ORIGEM DO CONTRATO (7)	ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO (8)	COTA MÍNIMA DO CONTRATO (9)
SPM	GEVEC/SPM	R\$ 2.310,89

ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS					FATURAMENTO			
SERVIÇOS CONTRATADOS (código) (10)	DATA DE INÍCIO (11)	DATA DE ATUALIZAÇÃO (12)	Nº DO ANEXO (13)	UNIDADE DE VINCULAÇÃO (14)	COLETA DOMICILIÁRIA Sim (S) Não (N) (15)	PERÍODO DE APURAÇÃO (16)	GERAÇÃO DA FATURA (centralizada, descentralizada ou por centro de custo) (17)	DIA DE VENC. DA FATURA (18)
CARTA COMERCIAL	08/05/10	-	2	TODAS AS UNIDADES DA ECT	N	01 a 31	descentralizada	23
REMESSA LOCAL	"	-	3	TODAS AS UNIDADES DA ECT	N	01 a 31	descentralizada	23
PAC - 41068	"	-	4	TODAS AS UNIDADES DA ECT	N	01 a 31	descentralizada	23
SEDEX - 40436	"	-	5	TODAS AS UNIDADES DA ECT	N	01 a 31	descentralizada	23
IMPRESSO ESPECIAL	"	-	6	TODAS AS UNIDADES DA ECT	N	01 a 31	descentralizada	23
SERVIÇOS TELEMÁTICOS	"	-	7		N	01 a 31	descentralizada	23
CORREIO INTERNACIONAL	"	-	8	AC CENTRAL	N	01 a 31	descentralizada	23
SERVIÇOS DE RESPOSTA	"	-	9	AC CENTRAL	N	01 a 31	descentralizada	23
DNE - GU		-	11	sem vinculação	N	-	"	-

Contrato Múltiplo Versão OP

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
GERÊNCIA DE VENDAS CORPORATIVAS – DR/SPM



ANEXO Nº 11

DNE – GRANDES USUÁRIOS

1. Definições

1.1. O presente ANEXO tem por objeto o licenciamento da **Base de dados comercial do DNE – Diretório Nacional de Endereços**, pela ECT à **CONTRATANTE**, de uso não-exclusivo, com a finalidade única de tratamento de cadastros de endereços e de aplicação das tabelas de preços para encaminhamento de encomendas e respectiva postagem de todos os objetos postais produzidos pela **CONTRATANTE**, **exclusivamente** nos Correios;

1.1.1. O provimento da atualização da **Base de dados comercial do DNE** será concedido unicamente para a **CONTRATANTE** que utiliza os elementos de endereçamento exclusivamente para formação, manutenção e tratamento de cadastros de endereços, independentemente do tamanho do banco de dados de endereços do cliente, de arquivos eletrônicos ou bancos de dados dele resultante;

1.2. a ECT entregará uma cópia da **Base de dados comercial do DNE** gravada em suporte CD-ROM no prazo de **15 (quinze)** dias úteis a contar da data da assinatura deste anexo ou após cada atualização quando aplicável;

1.3. a entrega do CD-ROM à **CONTRATANTE** será feita por intermédio da Diretoria Regional a qual está vinculado este anexo de licenciamento;

1.4. a **Base de dados comercial do DNE**, ora licenciada, não poderá integrar (fazer parte), no todo ou em parte, nenhum programa de computador comercializado pela **CONTRATANTE**, independentemente da sua finalidade, bem como não poderá ser sublicenciada.

2. Obrigações

2.1. A **CONTRATANTE** se compromete a:

2.1.1. Utilizar os dados constantes da **Base de dados comercial do DNE** para, em associação com programas de computador (*softwares*) especialmente produzidos, obter os elementos de endereçamento para formação, manutenção, tratamento de cadastros de endereços de uso próprio e na precificação de encomendas, entre origem e destino, para a postagem de todos objetos postais **exclusivamente** nos Correios;

2.1.2. não utilizar a **Base de dados comercial do DNE**, no todo ou em parte, para outras finalidades além daquela permitida neste anexo;



2.1.3. instalar a **Base de dados comercial do DNE** em apenas um computador ou servidor de dados. Caso haja necessidade de se customizar bases de dados ou arquivos derivados do **DNE**, a **CONTRATANTE** deverá manter essas novas bases de dados ou arquivos restritos em um mesmo computador ou servidor de dados, vedadas as replicações, sob qualquer pretexto;

2.1.4. permitir auditorias, pela **CONTRATADA** ou por quem ela venha a definir, na documentação que comprove o correto uso dos arquivos constantes desta licença ou que deles tiverem sido implementados durante a vigência;

2.1.5. corrigir a base de dados de endereços para postagem de objetos postais na **CONTRATADA**, a contar da data do recebimento do CD-ROM contendo a **Base de dados comercial do DNE**, nos seguintes prazos e percentuais de **CEPs** corretos:

2.1.5.1. Até **90** (noventa) dias, **90%** de correção, e;

2.1.5.2. até **180** (cento e oitenta) dias, **95%** de correção;

2.1.6. implantar rotina em programas de computador de gerenciamento de endereços visando imprimir, como primeira linha do conjunto de dados de endereçamento (bloco de endereçamento), o código **CEPNet**, **APENSO I – Uso do Código CEPNet**, para todos os objetos postais a serem entregues à **CONTRATADA**.

2.1.6.1. o uso do **CEPNet** somente poderá ser efetivado após os cadastros de endereços terem sido higienizados, de forma a refletir a correlação direta entre endereço do destinatário e o **Código de Endereçamento Postal – CEP**, grafado como último registro no bloco de endereçamento do objeto postal, no mesmo prazo estipulado no subitem 2.1.5.

2.2. A **ECT** se compromete a:

2.2.1. fornecer à **CONTRATANTE** um CD-ROM contendo os dados da última atualização da **Base de dados comercial do DNE**, referente ao trimestre civil imediatamente anterior à data da inclusão do presente ANEXO, sem ônus, para uso específico na validação e correção de **CEPs** dos cadastros de endereços da **CONTRATANTE**;

2.2.2. entregar uma cópia à **CONTRATANTE** da **Base de dados Comercial do DNE**, gravada em suporte CD-ROM, no prazo de até **15 (quinze)** dias úteis a contar da data de validade deste instrumento contratual ou após cada atualização quando aplicável, por intermédio da Gerência Vendas/Comercial da Diretoria Regional/DEVEN, _____, a qual está vinculado este contrato de licenciamento.

2.2.3. substituir o CD-ROM entregue quando se constatar qualquer falha da gravação que impeça o acesso aos dados nele contidos;

2.2.4. realizar as auditorias, a qualquer tempo, independentemente de comunicação formal prévia, por seus próprios meios ou utilizando serviços especializados de terceiros, tanto na **CONTRATANTE** quanto nos objetos postados nos Correios.

3. Preço

3.1. O licenciamento da **Base de dados comercial do DNE**, mediante a inclusão do presente ANEXO, é concedido sem ônus e está condicionado ao uso específico da **CONTRATANTE**, devendo a base de dados ser utilizada apenas para a implementação de rotinas ou sistemas informacionais (programas de computador) para processamento de dados objetivando validar, corrigir e deduplicar endereços, existentes em bancos de dados de acesso múltiplo ou em formação, de acordo com o prazo estipulado no subitem 2.1.5.

4. Penalidades

4.1. Pelo descumprimento dos prazos e condições indicados nos subitens 2.1.5. e 2.1.6. e caso a **CONTRATANTE** não tenha, comprovadamente, higienizado seus cadastros de endereços de objetos postados nos Correios, ficará sujeita ao cancelamento deste Anexo independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial;

4.2. em se verificando o uso da **Base de dados comercial do DNE** diretamente ou por meio de arquivos digitais ou bancos de dados próprios para finalidades distintas das previstas neste instrumento contratual, aplicar-se-ão as regras e as penalidades previstas nas leis: Antipirataria, Lei 10.695, de 01/07/2003, Direito Autoral, Lei 9.610, de 19/02/1998 e de Propriedade Intelectual, Lei 9.279, de 14/05/1996, em todas as suas extensões, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

5. Disposições Gerais

5.1. a responsabilidade da **ECT** cessa:

5.1.1. quando terminado o prazo de **30 (trinta)** dias para reclamação, a contar da data prevista para entrega do CD-ROM contendo uma cópia da **Base de dados comercial do DNE**;

5.1.2. em caso fortuito ou de força maior que impeça a utilização do licenciamento contratado pela **CONTRATANTE**.

5.2. a **CONTRATANTE** poderá utilizar a **Base de dados comercial do DNE** para a realização dos trabalhos que determinem a elaboração, manutenção ou para customizações de programas de computador para os fins previstos no objeto deste Anexo bem como para a geração de suas próprias malas diretas.



5.3. vedado à **CONTRATANTE** repassar a terceiros qualquer arquivo eletrônico ou banco de dados que tenham sido gerados a partir dos registros contidos nos arquivos que compõem a **Base de Dados comercial do DNE**, ora licenciado;

5.4. os termos deste Anexo não geram nenhum direito posterior à **CONTRATANTE** a qualquer título:

5.4.1. A **CONTRATADA** poderá, mediante aviso prévio de **30 (trinta)** dias, modificar os termos do licenciamento da **Base de dados comercial do DNE** aqui especificados a seu exclusivo critério;

5.4.2. Alterações inerentes ao licenciamento não oneroso, somente, serão admitidas, no advento de uma renovação contratual.

5.5. a qualquer momento, a **CONTRATANTE** poderá solicitar a exclusão do presente ANEXO, conforme disposto no subitem 2.2 do Contrato original.

6. Vigência

6.1. O prazo de vigência do presente ANEXO será de até **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura do **Termo Aditivo** para sua inclusão, podendo prorrogar-se por meio de **Termo Aditivo**, mediante a aquisição de renovação de licença anual (upgrade/update) atualizada da Base de dados comercial do DNE, por períodos iguais e sucessivos, limitados a 60 (sessenta meses), estando sua vigência adstrita à vigência do Contrato do qual este ANEXO faz parte;

6.1.1. vencida a vigência deste ANEXO, será estendido automaticamente o direito de uso da **Base de dado comercial do DNE**, por mais **03 (três)** meses, para que a **CONTRATANTE** possa, **exclusivamente**:

6.1.1.1. desinstalar a **Base de dados comercial do DNE**, objeto deste anexo, de todo e qualquer computador, servidor, programa de computador ou sistema de informação, incluindo nesta desinstalação todo e qualquer arquivo digital ou base de dados oriundos do **DNE**, exceto os cadastros de propriedade da **CONTRATANTE**.

6.1.1.2. o prazo concedido para desinstalação não importa em prorrogação do licenciamento, estando este cancelado ao final de sua vigência;



APENSO I

Uso do código CEPNet

1. O Código **CEPNet** representa os 8 (oito) dígitos do Código de Endereçamento Postal – CEP. É composto por um conjunto de barras onde para cada número serão utilizadas 5 (cinco) barras;
2. Ao final dos 8 (oito) dígitos, deverá ser acrescentado mais um dígito, totalizando 9 (nove), que será denominado Dígito Verificador e terá a configuração demonstrada no **item 4**;
3. O produto gerado deverá ser precedido e finalizado de duas outras barras delimitadoras, sendo uma no início e outra no final do código;
4. O Dígito Verificador deverá ser obtido utilizando a fórmula abaixo, conforme exemplificação feita para o seguinte CEP: **70002-900**:
 - a) Aplica-se a soma aritmética para cada dígito do código: $(7+0+0+0+2+9+0+0)$
= **18**;
 - b) Toma-se o múltiplo de **10** (dez) imediatamente superior, neste caso **20** (vinte). Caso a soma resulte no próprio nº **10** (dez) o Dígito Verificador será igual a **0** (zero);
 - c) Subtrai-se do múltiplo, o valor da soma apurada no cálculo do **item a**: $20 - 18$
= **2**;
 - d) O dígito verificador será o resultado apurado. Neste caso, será igual a **2** (dois);
 - e) Acrescentando-se as barras delimitadoras junto ao novo código, CEP mais Dígito Verificador, tem-se: **/700029002**;
 - f) Finalmente o código de barras resultante do CEP: **70002-900** será:
 $/700029002.:$
**/ 7 0 0 0 2 9 0 0 2 **
 - g) A fonte para representar os códigos de barras utilizado neste exemplo é uma fonte *truetype CEPNet (ECTSymbol.ttf)* que está incluído no CD-ROM original a ser entregue ao **CONTRATANTE** e que poderá ser utilizada em qualquer software que opere no ambiente MS-Windows;



h) O formato do endereçamento deverá ter a seguinte configuração:

/700029002.:
Departamento de Produtos de Comunicação
SBN Q1 BI A 12º Andar
Brasília – DF
70002-900



DIR REGIONAL S P METROPOLITANA

ICC/DR/SPM - 9912254266

Data de emissão 07/05/12

Assunto: CONTRATO COMERCIAL MULTIPLO OP

Assunto II: ALTERAÇÃO DO
CONTRATO

Seguem os dados atualizados do contrato nº : 9912254266

CÓD./ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VIDE ANEXO I
CONTRATO	9912254266
CLIENTE	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO SP
NOME REDUZIDO	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO SP
ENDEREÇO DE COBRANÇA	RUA RIACHUELO 115 SE - SAO PAULO / SP - 01007904
TELEFONE/CONTATO COMERCIAL	11 - 31199517 /
E-MAIL	LIMA@MP.SP.GOV.BR / LIMA@MP.SP.GOV.BR
TELEFONE/CONTATO OPERACIONAL	11 - 31199517 /
CNPJ	01468760000190
INSCRIÇÃO ESTADUAL	ISENTO
ENDEREÇO DE VISITA	RUA RIACHUELO 115 - CENTRO - SAO PAULO/SP - 01007904
UNIDADE DE VINCULAÇÃO	VIDE ANEXO II
TIPO DE EMPRESA	PJ ESTADUAL DE DIREITO PUBLICO / ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXEC
CÓDIGO ADMINISTRATIVO	10116320
NÚMERO DO CARTÃO	VIDE ANEXO II
DATA DE VIGÊNCIA	08/05/10
VENCIMENTO DA FATURA	23
VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO	07/05/13
LÍMITE DE CREDITO	NÃO INFORMADO
CLASSIFICAÇÃO CLIENTE	CORPORATIVO
OPÇÃO SIGEP	NÃO
COTA MÍNIMA DE FATURAMENTO	COTA MÍNIMA MENSAL DE FATURAMENTO CORRESPONDENTE ÀQUELA DE MAIOR VALOR DENTRE OS SERVIÇOS PRESTADOS, FIXADO NA TABELA DE PREÇOS E TARIFAS DE SERVIÇOS NACIONAIS, PARA CONTRATOS CONVENCIONAIS, OU TABELA DE PREÇOS ESPECÍFICA PARA O SERVIÇO
COTA MÍNIMA DE POSTAGEM	

OBS: INCLUSÃO DO SERVIÇO DNE GU CÓDIGO 47317 NO NOVO CARTÃO 0063511657, PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DO CONTRATO DE 08/05/12 A 07/05/13 E ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO DA FATURA DO DIA 14 PARA O DIA 23 DO MES SUBSEQUENTE

Atenciosamente

ROSANA SUELI XAVIER - Matrícula 88843424

00234997

Versão 0005

ANEXO I - Código / Especificação do Serviço

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>
75043	REMESSA SIMPLES LOCAL -
RC12017	CARTA/CARTÃO RESPOSTA
RC60070	SEGMEN TO TELEMÁTICOS
62073	TELEGRAMA NACIONAL 4H INTERNET
68233	CARTÁ /TELEGRAMA VIA INTERNET
RC45000S	CONTRATO CORREIO INTERNACIONAL
RC45000P	CONTRATO CORREIO INTERNACIONAL
RC41068	PAC - REFERENCIA CRUZADA
RC40436	SEDEX CONTRATO - REFER CRUZADA
RC85001	SELOS E BLOCOS COMEMORATIVOS
RC85002	EMBALAGENS
RC85003	MENSAGENS SOCIAIS
RC85004	FILATÉLICOS E CONVENIÊNCIA
12017	CARTA RESPOSTA NACIONAL CONVEN
12025	CARTA RESPOSTA NACIONAL-TAXA P
12033	CARTÃO RESPOSTA NACIONAL
13013	CARTA RESPOSTA INTERNACIONAL C
15016	CARTÃO RESPOSTA INTERNACIONAL
48011	ENVELOPE ENCOMENDA RESPOSTA
12084	CARTA RESPOSTA VIA INTERNET
62081	TELEGRAMA NACIONAL 4H FONADO
62090	TELEGRAMA NACIONAL 4H GRANDES
63037	TELEGRAMA VIA INTERNET INTERNA
69230	CARTA VIA INTERNET INTERNACION
68012	FAX NACIONAL-ECT/ECT LOCAL
68020	FAX NACIONAL-ECT/ECT INTERURBA
68110	FAX NACIONAL-ECT/USU LOCAL
68128	FAX NACIONAL-ECT/USU INTERURBA
68217	FAX NACIONAL-USU/ECT LOCAL-ENT
68225	FAX NACIONAL-USU/ECT INTERURBA
69019	FAX INTERNACIONAL ECT/ADM.POST
69116	FAX INTERNACIONAL ECT/USU
69213	FAX INTERNACIONAL USU/ECT LOCA
69221	FAX INTERNACIONAL-USU/ECT INTE
7310	FAX INTERNACIONAL A BORDO
60070	TELEGRAMA NACIONAL 4H PRE-PAGO
51020	SUR POSTAL EXPRESSO-DOCUMENTO
29050	MALA M INTERN.
29041	MALA M ECONOMICA
77860	DISQUE COLETA - COM CONTRATO-
77895	DISQUE COLETA COM CONTRATO-
77879	DISQUE COLETA - ESPECIAL-
77909	DISQUE COLETA ESPECIAL-
45012	EMS DOCUMENTO
45020	DOCUMENTO ECONOMICO
45039	DOCUMENTO PRIORITARIO
45110	EMS MERCADORIA
45128	MERCADORIA ECONOMICA
45179	SEDEX MUNDI DOC. - INTERN.
45187	MERCADORIA LEVE ECONOMICA
45209	MERCADORIA LEVE PRIORITARIA
41254	PAC - CORREIOS ONLINE
42102	COLETA PROGRAMADA ESPECIAL
42099	COLETA PROGRAMADA
41068	PAC
41076	PAC REVERSO 4106-8
77968	COLETA REVERSO 1ª TENTATIVA
77992	COLETA REVERSO 2ª TENTATIVA

ANEXO I - Código / Especificação do Serviço

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>
40177	SEDEX CORREIOS ONLINE
40436	SEDEX - CONTRATO
40398	SEDEX REVERSO 40436
40126	SEDEX A COBRAR-ENCOMENDA
40215	SEDEX 10 - ENVELOPE
40290	SEDEX HOJE - ENVELOPE
40584	SEDEX 10-REVERSO
75884	SELO E PERSONALIZACAO
75990	SELOS PERSONALIZADOS-SAIDA
54488	REPLICA CARIMBO COMEMORATIVO
10073	CARTA COM A FATURAR-CONT PPS
10090	CARTA COM A FATURAR CONT PPS
RC20222	IMPRESSO ESPECIAL
20222	IMPRESSO ESPECIAL NACIONAL
20281	IMPRESSO ESPECIAL ESTADUAL
20290	IMPRESSO ESPECIAL LOCAL
40886	SEDEX 10 - PACOTE E ROLO
40878	SEDEX HOJE - ROLO E PACOTE
55549	REGULARIZACAO OBJETOS NAO CONT
55565	REGULARIZACAO OBJETOS COBRADOS
20087	IMPRESSO ESPECIAL REG MÓDICO
20036	IMPRESSO ESPECIAL REGISTRADO
20052	IMPRESSO ESPECIAL REGISTRADO
20095	IMPRESSO ESPECIAL REG MÓDICO
20079	IMPRESSO ESPECIAL REG MÓDICO
RC10065	CARTA COMERCIAL A FATURAR-EP
10138	CARTA COMERCIAL REGISTRADA
10065	CARTA COMERCIAL A FATURAR
10146	CARTA COMERCIAL REGISTRADA
10154	CARTA COMERCIAL REGISTRADA
10162	CARTA COMERCIAL REG MODICO
47317	DNÉ LICENCIAM GRANDES USUARIOS

NEXO II - Cartão de Postagem / Unidade de Vinculação

<u>Número do Cartão</u>	<u>Cliente do Cartão</u>	<u>Unidade do Cartão</u>	<u>Cód. Da Mensagem</u>
0060414588	EDIFICIO SEDE		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060414596	PJ DE FUNDACOES		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060414600	INFANCIA E JUVENTUDE		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060414618	FAMILIA		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060414626	REGISTROS PUBLICOS		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060414634	FALENCIAS		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060414642	PROMOTORIA CIVEL DE INCAPAZES		Postagens em todas Agências próprias da ECT



ANEXO II - Cartão de Postagem / Unidade de Vinculação

<u>Número do Cartão</u>	<u>Cliente do Cartão</u>	<u>Unidade do Cartão</u>	<u>Cód. Da Mensagem</u>
0060414650	PROCURAD CIENCIA DE ACORDAO		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060414669	EDIFICIO PROC JUSTICA RUA M NBREGA 242		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060414677	EDIFICIO BARRA FUNDA AV A RIBEIRO 313		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060414685	PJ.SOS CRIANCA RUA PIRATININGA 105 BRAS		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060414693	DIRETORIA DE TRANSPORTES		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060414707	PJ MILITAR		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060414715	SUBARÉA DE ALMOXARIFADO		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060414723	PJ CIVEL DE SAO MIGUEL PAULISTA		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060414731	PJ CRIMINAL DE SAO MIGUEL PAULISTA		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060414740	PJ CIVEL DE SANTANA		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060414758	PJ CRIMINAL DE SANTANA		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060414766	PJ CIVEL DE PINHEIROS		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060414774	PJ CRIMINAL DE PINHEIROS		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060414782	PJ CIVEL DE GUAIANAZES		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060414790	PJ CRIMINAL DE GUAIANAZES		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060414804	PJ CIVEL DE JABAQUARA		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060414812	PJ CRIMINAL DE JABAQUARA		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060414820	PJ CIVEL DE ITAQUERA		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060416416	PJ CRIMINAL DE ITAQUERA		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060416424	PJ CIVEL DA LAPA		Postagens em todas Agências próprias da ECT

ANEXO II - Cartão de Postagem / Unidade de Vinculação

<u>Número do Cartão</u>	<u>Cliente do Cartão</u>	<u>Unidade do Cartão</u>	<u>Cód. Da Mensagem</u>
0060416432	PJ CRIMINAL DA LAPA		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060416459	PJ CIVEL DA PENHA		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060416467	PJ CRIMINAL DA PENHA		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060416475	PJ CIVEL DE SANTO AMARO		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060416483	PJ CRIMINAL DE SANTO AMARO		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060416491	PJ CIVEL DO TATUAPE		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060416505	PJ CRIMINAL DO TATUAPE		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060416513	PJ CIVEL DA VILA PRUDENTE		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060416530	PJ CRIMINAL DA VILA PRUDENTE		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060416548	PJ CIVEL DE ARUJA		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060416556	PJ CRIMINAL DE ARUJA		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060416564	PJ CIVEL DE BARUERI		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060416572	PJ CRIMINAL DE BARUERI		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060416580	PJ CIVEL DE BRAS CUBAS		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060416599	PJ CRIMINAL DE BRAS CUBAS		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060416602	PJ CIVEL DE CARAPICUIBA		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060416610	PJ CRIMINAL DE CARAPICUIBA		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060416629	PJ CIVEL DE CAIEIRAS		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060416637	PJ CRIMINAL DE CAIEIRAS		Postagens em todas Agências próprias da ECT

ANEXO II - Cartão de Postagem / Unidade de Vinculação

<u>Número do Cartão</u>	<u>Cliente do Cartão</u>	<u>Unidade do Cartão</u>	<u>Cód. Da Mensagem</u>
0060416653	PJ CIVEL DE COTIA		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060416661	PJ CRIMINAL DE COTIA		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060416670	PJ CIVEL DE DIADEMA		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060416688	PJ CRIMINAL DE DIADEMA		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060422580	PJ CIVEL DE EMBU		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060422599	PJ CRIMINAL DE EMBU		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060422602	PJ CIVEL DE EMBU GUACU		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060422610	PJ CRIMINAL DE EMBU GUACU		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060422629	PJ CIVEL DE GUARULHOS		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060422637	PJ CRIMINAL DE GUARULHOS		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060422645	PJ CIVEL DO IPIRANGA		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060422653	PJ CRIMINAL DO IPIRANGA		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060422661	PJ CIVEL DE SANTO ANDRE		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060422670	PJ CRIMINAL DE SANTO ANDRE		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060422688	PJ CIVEL DE SAO CAETANO DO SUL		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060422696	PJ CRIMINAL DE SAO CAETANO DO SUL		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060422700	PJ CIVEL DE SAO BERNARDO DO CAMPO		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060422718	PJ CRIMINAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060422726	GAERCO SAO BERNARDO CAMPO CIVEL		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060422742	GAERCO SAO BERNARDO CAMPO CRIMINAL		Postagens em todas Agências próprias da ECT

ANEXO II - Cartão de Postagem / Unidade de Vinculação

<u>Número do Cartão</u>	<u>Cliente do Cartão</u>	<u>Unidade do Cartão</u>	<u>Cód. Da Mensagem</u>
0060422750	INFANCIA JUVENTUDE S B C CIVEL		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060422769	INFANCIA JUVENTUDE S B C CRIMINAL		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060422777	GAERCO DE SANTO ANDRE		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060422785	INFANCIA JUVENTUDE S CAETANO DO SUL		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060422793	INFANCIA JUVENTUDE SANTO ANDRE		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060422807	GAERCO DE GUARULHOS		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060422815	INTERESSES DIFUSOS DE GUARULHOS		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060422823	PJ DE FERRAZ DE VASCONCELOS		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060422831	PJ DE FRANÇO DA ROCHA		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060423064	PJ DE GUARAREMA		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060423072	PJ DE ITAPECERICA DA SERRA		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060423080	PJ DE ITAPEVI		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060423099	PJ DE ITAQUAQUECETUBA		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060423102	PJ DE CAMPO LIMPO PAULISTA		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060423110	PJ DE FRANCISCO MORATO		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060423129	PJ DE CAJAMAR		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060423137	PJ DE JANDIRA		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060423145	PJ DE MAIRIPORA		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060423153	PJ DE MAUA		Postagens em todas Agências próprias da ECT

ANEXO II - Cartão de Postagem / Unidade de Vinculação

<u>Número do Cartão</u>	<u>Cliente do Cartão</u>	<u>Unidade do Cartão</u>	<u>Cód. Da Mensagem</u>
0060423161	PJ DE MOGI DAS CRUZES		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060423170	PJ DE NOSSA SENHORA DO O		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060423188	PJ DE OSASCO		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060423196	PJ DE POA		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060423200	PJ DE RIBEIRAO PIRES		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060423218	PJ DE RIO GRANDE DA SERRA		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060423226	PJ DE SALESOPOLIS		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060423234	PJ DE SANTA ISABEL		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060423242	PJ DE SUZANO		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060423250	PJ DE TABOAO DA SERRA		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060423269	PJ DE VARGEM GRANDE PAULISTA		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060423293	PJ DE PINHEIROS		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060423307	ED PROC JUSTICA R RAFAEL BARROS 232		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060423315	ED PROC JUSTICA R 13 DE MAIO 1259		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060423323	ESC MINISTERIO PUBLICO EM BRASILIA		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060423390	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO SP		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0060423420	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO SP		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0061821837	PJ DE RIO GRANDE DA SERRA		Postagens em todas Agências próprias da ECT
0063511657	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO SP		Postagens em todas Agências próprias da ECT